



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 146/2020

**Termo Aditivo ao Contrato n. 017/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação e assinatura de TV a cabo, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 90 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 7.316/2020, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Claro S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 40.432.544/0191-66, estabelecida na Praça Pereira Oliveira, n. 92, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540, telefones (48) 2106-2021 / 2106-2024 / 2106-2026, e-mails fabiano.tamiozzo@embratel.com.br / lourinei.rodrigues@claro.com.br / elisangela.cordova@claro.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente de Contas Governo, Senhor Fabiano De Carlo Tamiozzo, inscrito no CPF sob o n. 996.571.470-34, residente e domiciliado em Curitiba/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 4 (quatro) pontos adicionais à Cláusula Primeira do Contrato n. 017/2020, para a sala de divulgação dos resultados das Eleições 2020, localizada no 9º andar do prédio-sede do TRESC, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 017/2020 o valor de R\$ 619,60 (seiscientos e dezenove reais e sessenta centavos), durante o período acima especificado, sendo:

- a) o valor total de 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), referente à instalação dos 4 (quatro) pontos adicionais; e
- b) o valor de 139,60 (cento e trinta e nove reais e sessenta centavos),

referente à mensalidade dos 4 (quatro) pontos adicionais, totalizando a mensalidade dos 7 (sete) pontos no mês de novembro de 2020 o valor de R\$ 339,30 (trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA**

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2020NE001079, em 23/10/2020, no valor de R\$ 619,60 (seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos), para a realização da despesa.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 017/2020.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 26 de outubro de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

FABIANO DE CARLO TAMIOZZO  
GERENTE DE CONTAS GOVERNO